**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

*(Revogada por decurso de prazo)*

~~Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar-PAD n.º 001/2022 e nomeia seus membros.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda~~

~~Considerando a Portaria CAU/SP nº 114, de 04 de janeiro de 2017, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo– CAU/SP, e dá outras providências;~~

~~Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de PAD a qual deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar-PAD n.º 001/2022, em virtude dos fatos narrados pela Gerencia Administrativa, em e-mail datado de 27 de janeiro de 2022;~~

~~Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 017/2022, que trata da designação de membros para instituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 005/2022;~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado pela Gerência Administrativa, em e-mail datado de 27 de janeiro de 2022, por meio do Processo Administrativo Disciplinar-PAD n.º 001/2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.~~

~~Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por esta Portaria, os seguintes empregados:~~ **~~André Ferreira de Magalhães~~** ~~– Matrícula 217 – Assistente –Ouvidoria;~~ **~~Maicira Cristina Martins Cremonin~~** ~~– Matrícula 151 – Assistente – Escritório Descentralizado de Santo André; e~~ **~~Vanessa da Silva Brenner Slongo~~** ~~– Matrícula 323 – Assistente – Secretaria da Presidência.~~

~~Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado André Ferreira de Magalhães.~~

~~Art. 3º~~~~As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 31 de janeiro de 2022.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~